

25/08/2023

Processo nº 23000.017369/2021-90

ESCLARECIMENTO 4 – PREGÃO 3/2023

PERGUNTA 1

“Considerando que os itens solicitados neste certame fazem parte de uma solução composta por produto (hardware) e serviços (licenças de software e garantia), os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente, entendemos que os componentes de hardware de cada um dos itens poderão ser faturados através de nota fiscal separada de produto (com incidência de ICMS e IPI para seus respectivos NCMs) e que os componentes de software e garantia através de nota fiscal separada de serviço (com incidência de ISS), que juntas somarão o valor integral do item. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 1

“Sim, o entendimento está correto.”

PERGUNTA 2

“Sobre o ID 21 do Apêndice 01 – Requisitos e Especificações Técnicas da Solução: itens 1, 2 e 3:

Cada switch ofertado, deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação, configuração e operação, tais como: kit para montagem em rack 19” e os cabos de alimentação elétrica com tamanho mínimo de 1,5 m, de acordo com o padrão de tomadas da sala cofre do MEC;

Solicitamos esclarecimento sobre qual o padrão de tomadas existente na sala cofre do MEC.”

RESPOSTA 2

“Os cabos fornecidos devem seguir o padrão de cabo de força C13 para C14.”

PERGUNTA 3

“Sobre o ID 26 do Apêndice 01 – Requisitos e Especificações Técnicas da Solução: itens 1, 2 e 3:

“Todas as funcionalidades descritas nesta especificação técnica devem estar licenciadas, de formaperpétua, permitindo o uso imediato, quando habilitadas;”

Especificamente sobre a perpetuidade descrita, entendemos que, com base na justificativa técnica do requisito apresentada (“Este item é fundamental para garantir que tenhamos todas as funcionalidades em funcionamento após o término de contrato “), a oferta de licenciamento que garanta que as funcionalidades de software especificadas estarão plenamente operacionais ao final do contrato de 60 meses atende ao item. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 3

“Sim, o entendimento está correto.”

PERGUNTA 4

“Sobre o IDs 109 e 123 do Apêndice 04 – Requisitos e Especificações Técnicas da Solução: item 8: ID 109: “A transferência de conhecimento deverá ser baseada no conteúdo programático dos treinamentos oficiais do fabricante da solução e ministrada por empresa devidamente certificada pelo fabricante.”

ID 123: “Concluído todo o processo de treinamento, deverá ser fornecido aos participantes, certificado de conclusão, emitido por empresa credenciada pelo fabricante.”

Especificamente sobre a necessidade de realização de transferência de conhecimento, cujo objetivo é capacitar o MEC nas tecnologias e no ambiente instalado, entendemos que o repasse poderá ser executado pela empresa parceira do fabricante, por profissionais certificados nas tecnologias do fabricante, não necessitando, portanto, que seja ofertado um treinamento oficial voltado para as certificações do fabricante, oferta esta restrita para parceiros de treinamento certificados pelo fabricante exclusivamente para este fim. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 4

“Sim, o entendimento está correto.”

PERGUNTA 5

“Ainda sobre a transferência de conhecimento, há uma divergência de informações sobre a quantidade de participantes. No requisito 4.9 do Termo de Referência (“Requisitos de Projeto e de Implementação”), especificamente na Etapa 04, está previsto que o treinamento seja ofertado para 8 participantes. Por suavez, o ID 110 do Apêndice 04 – Requisitos e Especificações Técnicas da Solução (item 8) prevê 5 participantes na transferência de conhecimento. Solicitamos esclarecer se serão 5 ou 8 participantes.”

RESPOSTA 5

“Favor considerar 8 (oito) participantes.”

Atenciosamente.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira

